



ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA CONAE/SC 2023-2024

A Conferência Nacional de Educação - CONAE 2024 será realizada em caráter extraordinário, nos dias 28 a 30 de janeiro de 2024, em Brasília – DF, promovida pelo Ministério da Educação – MEC, organizada e realizada pelo Fórum Nacional de Educação - FNE.

A Etapa Estadual da CONAE/SC 2023-2024, a ser realizada na segunda quinzena de novembro, presidida pela Coordenação do FEE/SC e organizada pelas respectivas Comissões Especiais, com apoio técnico e administrativo da Secretaria de Estado da Educação - SED e do financiamento previsto pelo MEC, será precedida por Conferências Regionais. A Conferência possibilitará a participação ampla da sociedade civil, por meio de representantes de segmentos educacionais, setores sociais, órgãos do Poder Público, entidades, organizações e movimentos que atuam na área e em defesa da educação.

A CONAE/SC 2023-2024, em todas as suas etapas, compartilhará as mesmas diretrizes, quais sejam:

I - Realização de Conferências, preferencialmente, no formato presencial, podendo ter atividades, parcial ou integralmente, desenvolvidas em ambientes virtuais;

II - Realização das Conferências tendo por objeto central a reflexão e diálogo sobre o Documento Referência (D.R.) da CONAE 2024;

III - As Conferências deverão cumprir os prazos estabelecidos pelos Fóruns Nacional e Estadual de Educação e dispostos no cronograma da CONAE, em especial as datas limites para envio de contribuições e de informações sobre delegados/as eleitos/as, com direito a voz e voto.

As Conferências contarão com a participação de todas as instituições e entidades integrantes do FEE/SC, com grande efetividade das Associações da Federação Catarinense dos Municípios (FECAM), das Coordenadorias

Regionais de Educação (CREs) e Secretarias Municipais de Educação (SME).

Na organização das etapas Regionais da CONAE/SC 2023-2024 devem ser observados os seguintes aspectos:

a) **Constituir Comissão Organizadora Regional (COR)**, em atendimento ao inciso VIII, Art. 8º do Regimento Interno da CONAE/SC 2023-2024;

b) Constituir Comissão de Monitoramento e Sistematização e Comissão de Mobilização e Divulgação, conforme Art. 7º do Regimento Interno da CONAE/SC 2023-2024;

c) Elaborar o Regimento da Conferência, **alinhado ao Regimento Geral da CONAE 2024 e Regimento Interno da CONAE/SC 2023-2024.**

Serão constituídas 21 Comissões Regionais/**CONAE/SC 2023-2024** distribuídas geograficamente conforme organização institucional da Federação Catarinense dos Municípios (FECAM)/**Colegiados Regionais de Educação: AMAI, AMARP, AMAUC, AMAVI, AMEOSC, AMERIOS, AMESC, AMFRI, AMMOC, AMVE, AMNOROESTE, AMOSC, AMPLANORTE, AMPLASC, AMREC, AMUNESC, AMURC, AMUREL, AMURES, AMVALI, GRANFPOLIS.**

[\(https://www.fecam.org.br/associacoes/\)](https://www.fecam.org.br/associacoes/).

As 21 Comissões de Organização Regionais/**CONAE/SC 2023-2024** serão

constituídas, no mínimo, por 5 (cinco) representantes, podendo esse número ser superior nas regiões que congreguem número maior de municípios.

As entidades que necessitam estar representadas nas Comissões Regionais/**CONAE/SC 2023-2024** são:

- Fóruns Municipais de Educação;
- Conselhos Municipais de Educação;
- Secretarias Municipais de Educação;
- Associação de Municípios correspondente;
- Coordenadorias Regionais de Educação (CREs);
- União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/SC);
- Associação Catarinense de Fundações Educacionais (ACAFE);
- Universidades Públicas, Privadas e Institutos Federais;
- Sociedade civil organizada/ Movimentos Sociais;
- Representante de professores e estudantes de escolas públicas e privadas;
- Sindicatos de escolas públicas e privadas de Santa Catarina,
- Parlamentares.

As Etapas Regionais da CONAE/SC 2023-2024 poderão ser estruturadas com base na seguinte dinâmica:

- I - Credenciamento;
- II - Ato de abertura;

- III - Apresentações culturais;
- IV - Plenária de aprovação do Regimento da Conferência;
- V - Colóquios;
- VI - Plenárias de eixo;
- VII - Reuniões para eleição de delegados;
- VIII - Plenária final; e,
- IX - Ato de encerramento.

As Conferências Regionais deverão **apreciar e votar** as emendas ao Documento Referência da CONAE 2024 e realizar a eleição de delegados/as para a etapa estadual.

Do Documento Referência (D.R.)

Para proposição de alterações no Documento Referência da CONAE 2024, serão consideradas 04 (quatro) tipos de emendas:

I - **Aditivas** - Emenda que propõe acréscimo ao texto da proposição inicial, **na cor azul**;

II - **Supressivas** - Emenda que propõe retirada de parte da proposição inicial, ~~na cor vermelha e tachada~~;

III - **Substitutivas** - Emenda que propõe alterações pontuais de mérito ao texto de uma proposição, mantendo, entretanto, suas linhas gerais, na cor verde; e

IV - **Aglutinativa** - Emenda que visa a fundir novos parágrafos ao texto de proposição inicial, **na cor laranja**.

As emendas ao Documento Referência da CONAE 2024, aprovadas nas Conferências Regionais de Educação, deverão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora Estadual (COE/SC), exclusivamente, por meio eletrônico, cujo acesso será orientado pelo FEE/SC.

SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE EMENDAS AO DOCUMENTO REFERÊNCIA

Princípios da Sistematização

- 1) Base do processo é o Documento Referência (D.R.), na íntegra e em cada eixo;
- 2) Leitura e análise de todas as propostas advindas de cada Etapa que antecede a Nacional, verificando se respeita os objetivos da CONAE 2024 e as questões de mérito, coerência e legalidade.
- 3) Transformar as diferentes propostas advindas das etapas que antecederam a estadual, aprovadas para cada parágrafo, em 01 até 03 propostas, que representem as principais ideias que sintetizem o que municípios e regionais propuseram.

Metodologia de Análise para Sistematização das Emendas

- 1) Leitura de todo o Documento Referência para ter noção do todo;
- 2) Os integrantes da equipe de sistematização serão responsáveis por 01 Eixo e receberá um link (individual) para acesso no drive da CONAE, a ser enviado, por e-mail para responsável. É necessário indicar um e-mail/gmail.

Atenção: pode-se acessar ao arquivo de sua responsabilidade e trabalhar diretamente no drive do e-mail da CONAE, pois estarão trabalhando

num arquivo compartilhado e tudo que for produzido será gravado automaticamente. Contudo, poderão baixar o arquivo e trabalhar offline, ou seja, não conectados à rede. Se esta for a opção, necessitam obrigatoriamente, salvar as versões (versão 1, versão 2....) para não perder o histórico do trabalho realizado, considerando que podem estar trabalhando em mais pessoas.

Após finalizar a análise, esse arquivo deverá ser encaminhado ao e-mail da CONAE, pois este será transportado para o drive pela coordenação;

- 3) Análise do Eixo;
- 4) Leitura de todas as propostas de emendas relativas ao parágrafo em análise;
- 5) Todas as análises devem, principalmente aquelas que refutarem a emenda, ter os registros/justificativas do porquê, pois estes argumentos serão necessários quando das Plenárias;
- 6) Na medida do possível, sistematizar as emendas de forma a reduzir o número de propostas a serem debatidas quando da realização das plenárias. Ter como parâmetro, até três (03) propostas a serem levadas para a CONAE Nacional e Estadual, ou seja, a própria do D.R. e mais duas provenientes das regionais e estadual. Essa sugestão deve respeitar o mérito e

o debate posto pelas etapas anteriores da CONAE.

Critérios de Análise:

- a) Pertinência ao D.R.;
- b) Pertinência ao eixo; (analisar a proposta e, caso identifique que não cabe ao eixo, sugerir para qual deveria ser integrado e levar para análise da CEMS);
- c) Identificar as emendas que tem o mesmo teor e aglutinar;
- d) Analisar se a emenda está de acordo a legislação educacional vigente;
- e) Repetição de emendas do mesmo teor em diferentes parágrafos e/ou eixos;
- f) Consolidar no respectivo parágrafo as diversas emendas, sem repeti-las;
- g) Caso no Eixo que está em análise seja identificado o registro de Moções, deve-se manter onde está e sinalizar para a Coordenação da CEMS; e,
- h) Dúvidas sempre levar para a Coordenação dos trabalhos.

Revisão Final será realizada coletivamente em reunião com os membros da CEMS.

Validação: Comissão Organizadora Regional e Estadual da CONAE /SC 2023-2024.

Proposta de Organização da Sistematização das Emendas:

1) Distribuição dos Eixos entre os integrantes da Comissão:

Identificar cada Eixo com os nomes dos responsáveis -

01 Coordenador de Eixo, 01 Relator, 01 Apoio, 01 Técnico Informática/Sistema

2) Cronograma de Execução:

AÇÃO	DATA ENTREGA
Análise e sistematização das Emendas	
1ª Reunião com responsáveis	
2ª Reunião com Responsáveis	
Análise e Revisão pela CEMS	
Validação COE CONAE/SC	
Envio D.R. aos Delegados (até 5 dias antes da CONAE/SC)	

Para outras informações ou questionamentos sobre a CONAE/SC 2023-2024 acesse ao *link*:

<https://sites.google.com/sed.sc.gov.br/conaee-sc/>

Fórum Estadual de Educação (FEE/SC)

Comissão Organizadora Estadual CONAE/SC 2023-2024

NOSSAS REDES SOCIAIS



conaesc@sed.sc.gov.br



@conaesc



@conaesc



<https://sites.google.com/sed.sc.gov.br/conaee-sc/inicio>

